

DECRETO Nº 30.022/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 005905/13 de 07/05/2013,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 27.180/2014 de 11 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2014, à Funcionária Efetiva **HELENA LIMA WEBER PEREIRA**, Matrícula nº 322 integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II - História**, Classe 02, Nível 02, Referência S e conforme previsto às fls. 244 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 4.530,51** (quatro mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária

JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas